

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES – JICS

REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES
2024

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA) e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de, no máximo, duas provas anteriores a sua para a confirmação do seu nome. Para ter condição de participação, deverá apresentar na mesa o documento oficial com foto ou crachá do Instituto à equipe de arbitragem.

TÍTULO II – DAS PROVAS

Art. 3º. Não haverá limite de participação de atletas por campus nas provas individuais e nos revezamentos.

Parágrafo Único. Na hipótese do campus formar mais de uma equipe de revezamento em uma prova, as equipes devem ser identificadas numericamente. Exemplo: Natal Central 1, Natal Central 2, Natal Central 3.

Art. 4º. Cada atleta pode nadar, no máximo, 03 provas individuais e os revezamentos.

Art. 5º. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas.

Art. 6º. Caso o servidor não se inscreva na natação dentro do período estipulado no Art. 26º do Regulamento Geral, mas deseje participar das provas da modalidade, poderá fazê-lo na condição de competidor AVULSO, isto é, sem direito a classificação e premiação.

Art. 7º. As provas de natação terão cinco categorias assim distribuídas:

I --- Categoria A - até 30 anos

II --- Categoria B - 31 a 40 anos

III --- Categoria C - 41 a 50 anos

IV --- Categoria D - 51 anos acima

V --- Categoria Paradesportiva

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES – JICS

Art. 8º. As provas individuais a serem realizadas em todas as categorias (masculino e feminino) são as seguintes:

25m Livre

25m Costas

25m Peito

25m Borboleta

50m Livre

Art. 9º. Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, 02 atletas inscritos.

§ 1º. Caso haja na prova somente 1 atleta inscrito na categoria, o mesmo disputará a prova na categoria imediatamente inferior.

Art. 10º. Exclusivamente nas provas de revezamento, a competição não será realizada por categorias (A, B, C, D). Haverá uma única prova de categoria absoluta onde as equipes podem inscrever atletas de qualquer idade. Será permitida a inscrição de mais de uma equipe por campus (Ex: CN – A, CN – B, CN – C ...).

§ 1º. As provas de revezamento a serem realizadas são o 4x25 livre e o 4x25 medley (masculino, feminino e misto).

§ 2º. Na disputa mista, obrigatoriamente, as equipes devem englobar duas mulheres e dois homens.

Art. 11º. Caberá à Arbitragem da Natação a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias e balizamento final para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da FINA.

Art. 12º. O sistema de competição consiste na realização de prova única para cada atleta/equipe. Ao final de todas as participações, as colocações são estabelecidas em ordem crescente do melhor ao pior tempo.

Art. 13º. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 14º. A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas, em hora a ser determinada pela Comissão Organizadora.

TÍTULO III – DA CATEGORIA PARADESPORTIVA

Art. 15º. A categoria paradesportiva será formada por todos os servidores que apresentarem uma ou mais das seguintes condições: deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência física e deficiência auditiva.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES – JICS

§ 1º. No ato da inscrição da modalidade, será obrigatória a apresentação de declaração médica original que ateste a deficiência alegada, contendo a assinatura e o carimbo do profissional médico.

§ 2º. No ato de inscrição na modalidade, o servidor com deficiência poderá escolher se deseja competir na categoria paradesportiva ou nas categorias por faixa etária (A, B, C, D).

TÍTULO IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 16º. O campeão geral da modalidade será determinado com base nos seguintes critérios de pontuação:

I --- 5 pontos para cada medalha de ouro (1º lugar)

II --- 3 pontos para cada medalha de prata (2º lugar)

III --- 1 ponto para cada medalha de bronze (3º lugar)

§ 1º. Nas provas de revezamentos as pontuações são dobradas (10, 6 e 2 pontos, respectivamente)

§ 2º. Se ao vencer uma prova, o atleta/equipe estabelece o novo recorde do evento, sua pontuação é dobrada (10 pontos)

TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção das provas.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

JICS